



2016

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO



GOVERNO DO
TRABALHO
PAZ E
TRANSPARENCIA



Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe

1/4/2016



Diário Oficial do Município

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE
ESTADO DA BAHIA

Lei Municipal Nº 375 de 17 de Março de 2011

Decreto 42 de 09 de Maio de 2012

ANO V

2016

São Felix do Coribe-Bahia, 01 de Abril de 2016 - Sexta-Feira.

Nº 000468

NOTÍCIAS	N/C
LEIS MUNICIPAIS.....	N/C
DECRETOS.....	02
PORTARIAS	N/C
AVISOS DE LICITAÇÕES.....	N/C
AVISOS DE ERRATAS DE LICITAÇÕES	N/C
ATOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
QDD – QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.....	N/C
EDITAIS	N/C
DISTRATO DE CONTRATOS.....	N/C
EXTRATOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE CONTRATOS.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA CONTRATOS	N/C
RESUMOS DE ADITIVOS	N/C
RESUMOS DE ADJUDICAÇÃO.....	N/C
RESUMOS DE DISPENSAS	N/C
RESUMOS DE INEXIBILIDADE.....	N/C
RESUMOS DE ERRATA DE INEXIBILIDADE	N/C
RESULTADO DE JULGAMENTOS.....	01
RESUMOS DE HOMOLOGAÇÃO	N/C
RGF - RELATÓRIOS DE GESTÃO FISCAL	N/C
RREO - RELATÓRIOS RESUMIDOS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	N/C
RESUMO FINANCEIRO	N/C
ATAS E RESOLUÇÕES.....	N/C
OUTROS ATOS.....	N/C
COMUNICADOS.....	01



DECRETOS

DECRETO N.º 769 de 31 de Março de 2016.

Dispõe sobre a exoneração de **Kleber Alves Frois** do Cargo em comissão e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n.º 406/2013,

DECRETA:

Art. 1º - Fica exonerado do cargo em comissão na Prefeitura Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, o senhor abaixo listado:

NOME	CARGO EM COMISSÃO	CPF/RG	MAT	SÍMBOLO
Kleber Alves Frois	Comandante da Guarda Civil Municipal	CPF – 055.386.865-02 RG – 350958749 SSP BA	1116	CC - 6

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 31 de Março de 2016.

Moacir Pimenta Montenegro
Prefeito Municipal



Decreto n.º 771 de 01 de Abril de 2016.

Institui a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos na área de educação do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições e com base no Art.30 do Decreto Federal n.º3.100/1999;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído a Comissão Julgadora do Concurso de Projetos na área de educação do Município de São Félix do Coribe, Estado da Bahia, para contratação de OSCIP através de Termo de Parceria, que será composto por três servidores municipal, sendo eles:

- a) Elissandro Bastos Cardoso Secretario Municipal de Educação;
- b) Maria Luiza Feitosa Pedagoga do Município;
- c) Benjamin Francisco Dourado Membro da Comissão Permanente de Licitação.

Art. 2º A Comissão Julgadora do Concurso de Projetos analisará e classificará as propostas das Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público obedecidos aos critérios estabelecidos na Lei Federal 9.700/1999, no Decreto Federal n.º3.100/1999 e no edital do concurso.

Art. 3º Esta Comissão será extinta assim que encerrar todos os seus trabalhos para os quais foi nomeada.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Coribe, Estado da Bahia.

Em 01 de Abril de 2016.

MOACIR PIMENTA MONTENEGRO
Prefeito Municipal



RESULTADO DE JULGAMENTOS

PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO

Licitação Modalidade Tomada de Preços n.º003/2015

A Comissão Permanente de Licitações da PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, através de seu presidente, torna público o resultado do julgamento do certame licitatório Tomada de Preços n.º 003/2015, tendo como objeto a contratação de empresa especializada em realizar concurso público e seleção pública, para provimento de vagas para cargos públicos no município de São Félix do Coribe/Ba, conforme especificado neste edital e seus anexos, Processo Administrativo nº 142/2015. Feito o julgamento a Comissão de Licitações chegou ao seguinte resultado: a empresa INSTITUTO BRASILEIRO DE EDUCAÇÃO E GESTÃO AMBIENTAL IBEG, CNPJ n.º 05.415.800/0001-97, foi a vencedora do certame, por apresentar a Maior Nota Classificatória Final com o preço global de R\$97.500,00 (novena e sete mil e quinhentos reais). Sendo esta classificada por ter atendido todos os dispostos no edital da TP003/2015, bem como os preços estavam dentro do valor básico estipulados pela administração no Edital.

São Félix do Coibe, 30 de março de 2016.

Ronivaldo Fernandes da Cruz

Presidente da CPL



COMUNICADOS CÂMARA



CÂMARA MUNICIPAL

SÃO FÉLIX DO CORIBE - BA
UM PODER A SERVIÇO DO POVO
GESTÃO 2015 / 2016

EDITAL N.º 008/2016

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO CORIBE, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, em obediência às determinações do art. 5º XXXIII e XXXIV, a e b, art. 31, § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil; art.95, § 2º, da Constituição do Estado da Bahia, art. 54 e seu Parágrafo Único, da Lei Complementar n.º 6, de 06.12.1991; respaldada pelo art.72, § 2º, da Lei Orgânica do Município, Resolução TCM n.º 1060/05, em seu art. 7, e.

- a) Considerando a necessidade de cumprimento da obrigatoriedade de mandamento constitucional de colocar à disposição dos munícipes, nos 60 (sessenta) dias anteriores ao seu envio ao Tribunal, as contas anuais dos Órgãos da Administração Direta e Indireta Municipal;
- b) Considerando o direito amparado por embasamento legal de qualquer cidadão receber dos órgãos públicos, informações de seu interesse particular ou de interesse coletivo ou geral; e,
- c) Considerando que esta Câmara sempre primou pela transparência, zelo e dedicação com os assuntos atinentes à **causa pública**,

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar à disposição dos contribuintes, na sede, sito à Av. Ernesto Geisel, n.º90, centro, nesta Cidade, as contas Municipais do Executivo, Legislativo e Autarquias Municipais: SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto e IMUPRE - Instituto Municipal de Previdência Social, referente ao Exercício de 2015, para exame e apreciação.

Parágrafo Único – As contas aludidas no **caput** deste artigo permanecerão na Secretaria da Câmara Municipal, no endereço supracitado, pelo prazo improrrogável de 60 (sessenta) dias, a partir da publicação do presente Edital, findo o qual serão encaminhadas ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia – TCM/BA, para apreciação e emissão de **Parecer Prévio**.

Art. 2º - E para que torne do conhecimento público, e produza os efeitos legais, o presente **Edital** será afixado no mural desta Câmara e nos lugares públicos de costume.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de abril de 2016.


Ezio Pires da Silva
Presidente da Câmara

AVENIDA ERNESTO GEISEL, 90 - CENTRO - SÃO FÉLIX DO CORIBE - BAHIA
TEL: (77) 3491-1826 / 3491-1513 - CEP: 47.665-000

Avenida Luis Eduardo Magalhães, S/N – Centro, São Felix do Coribe – Bahia.

www.saofelixdocoribe.ba.gov.br / Tel.: (77)3491-2921

E-mail: diario.official@saofelixdocoribe.ba.gov.br

ASSINATURA DIGITAL - ICP/BRASIL: EC90D5315B6F1DAEFA86DBFD83D78B6